ESG e relatórios de sustentabilidade

Direitos humanos e dever de diligência (CSDDD)

Um dia para compreender o dever de diligência europeu e o que os seus clientes esperam de si: mapeamento dos riscos de violações dos direitos humanos e do ambiente, medidas de prevenção e de correção, mecanismo de reclamação, acompanhamento e evidências. Os Princípios Orientadores das Nações Unidas e a diretiva (UE) 2024/1760 servem de quadro; os exercícios incidem sobre as suas atividades, os seus fornecedores e os pedidos já recebidos.

Duração : 1 dia

Objetivos

1. Explicar as fontes do dever de diligência: Princípios Orientadores das Nações Unidas, princípios orientadores da OCDE, diretiva (UE) 2024/1760 (CSDDD)
2. Identificar quem está diretamente sujeito e por que razão os fornecedores marroquinos são abrangidos através dos seus clientes
3. Mapear os riscos de violações graves dos direitos humanos e do ambiente nas suas atividades e na sua cadeia de abastecimento
4. Aplicar as etapas da diligência: identificação, prevenção, correção, reclamação, acompanhamento, comunicação
5. Preparar o dossiê de evidências esperado pelos seus clientes

Programa

Dia 1 — manhã

• Direitos humanos na empresa: trabalho infantil, trabalho forçado, liberdade sindical, saúde e segurança, direitos das comunidades

• Do quadro voluntário ao texto europeu: Princípios Orientadores das Nações Unidas, OCDE, CSDDD

• CSDDD: âmbito limitado aos grupos muito grandes, aplicação progressiva, obrigações transmitidas aos parceiros por contrato

• Textos conexos invocados pelos clientes: trabalho forçado, desflorestação, MACF

Dia 1 — tarde (oficina)

• Mapeamento dos riscos: países, setores, matérias-primas, subcontratação, mão de obra temporária

• Medidas de prevenção e de correção, cláusulas contratuais, planos de ação com os fornecedores, mecanismo de reclamação

• Oficina: mapeamento dos riscos da sua cadeia de abastecimento e índice do dossiê de evidências

• Teste de conhecimentos e validação dos riscos prioritários

Metodologia

• Análise dos pedidos de diligência efetivamente recebidos dos seus clientes: questionários, cláusulas, códigos de conduta

• Mapeamento dos riscos realizado sobre os seus fornecedores e as suas compras

• Estudos de caso sobre violações frequentes na indústria, na agroalimentar e na logística

• Materiais bilingues francês / inglês para trabalhar sobre as cláusulas e os questionários de clientes estrangeiros

• Teste final sobre as etapas da diligência

Avaliação e documentos

Teste de conhecimentos no fim do dia, avaliação a quente em D+1. Certificado de formação numerado, verificável online, para cada participante; relatório de formação e mapeamento de riscos resultante da oficina entregues à empresa.

Materiais bilingues para cada participante; cada formação presencial inclui o seu gémeo digital no OmniLearn.

Bom saber

Para preparar uma auditoria social pedida por um cliente, veja « Auditoria social: SMETA e amfori BSCI ». A proibição europeia de produtos provenientes de trabalho forçado é tratada no meio dia « Regulamento (UE) 2024/3015 sobre o trabalho forçado: exigências dos clientes ».

Informações práticas

Duração	1 dia
Público	Administração, compras, RSE, jurídico, conformidade, exportação
Número de participantes	Grupos de 6 a 12 participantes, na empresa
Formato	Na empresa, presencial nas suas instalações
Língua	Francês, darija ou inglês; materiais bilingues
Financiamento	Contratos especiais de formação da OFPPT (TFP), GIAC, Maroc PME: preparamos os processos consigo, sem custo adicional.
Personalização do programa	Programa adaptado aos seus procedimentos, aos seus equipamentos e ao seu público

Perguntas frequentes

Uma empresa marroquina está sujeita à CSDDD?
Diretamente, muito raramente: a diretiva visa as maiores empresas da União e certas empresas de países terceiros que realizam um volume de negócios elevado na União. Os fornecedores marroquinos são abrangidos indiretamente: os seus clientes sujeitos têm de identificar e tratar os riscos da sua cadeia de atividades e transmitem-lhes pedidos.

O que nos pode pedir um cliente a título da diligência?
Na maior parte das vezes: a adesão ao seu código de conduta, cláusulas contratuais, um questionário de autoavaliação, evidências sobre as condições de trabalho e, por vezes, uma auditoria. A formação ajuda a distinguir o que decorre de uma obrigação legal do cliente e o que decorre da sua política de compras.

Qual a diferença para a formação sobre auditoria social?
A auditoria social verifica as condições de trabalho de um local numa determinada data. O dever de diligência é uma abordagem contínua que cobre também o ambiente e os seus próprios fornecedores. As duas formações completam-se.